PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
NOSSA CIDADE, COMPROMISSO DE TODOS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV - ARAGUAÍNA, TERÇA - FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2015 - Nº 790

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO ---------- 1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO ---------- 2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO ---------- 3
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA ---------- 4
SECRETARIA DA SAÚDE ---------- 4
AMTT ---------- 5
IMPAR ---------- 5
PUBLICAÇÃO PARTICULAR ---------- 6

Prefeitura de Araguaína
Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial

http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhaguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 89, DE 27 DE FEVEREIRO 2015

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n. 008/2013,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores: Mariane Santos, matricula n° 5471227 e Thiago Rodrigues Alencar, matrícula nº. 5465411, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento o citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2474.080.150.0000001/2015:

N° do Contrato	Empresa Contratada
001/2015	J. L. DA MOTA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palco, som, iluminação, estrutura de fechamento, banheiros químicos, tendas e outros.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar a servidora, Jolanta Duks, matricula n. 15468744, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Secretário Chefe de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 001/2015
PROCESSO N. 2474.080.150.0000001/2015
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito
CONTRATADO: J. L. DA MOTA ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de palco, som, iluminação, telão com projetor, banheiros químicos, tendas e outros com serviços de montagens e desmontagens.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial 011/2014 – SRP (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 1.533/2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal 8.666/93).
VALOR ESTIMADO DE R$: 43.670,00 (quarenta e três mil e seiscentos e setenta reais).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

DATA DA ASSINATURA: 27/02/2015.
VIGÊNCIA: 27/02/2015 a 26/02/2016.
DOTAÇÃO: CÓD: 02 – F.P: 04.122.2000.2.302 – E.D: 33.90.39.16, FICHA: 6,Vinculo: 10.
SIGNATÁRIO: Secretário Chefe de Gabinete.

Araguaína - Estado do Tocantins, 27 de fevereiro de 2015.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Secretário Chefe de Gabinete

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 2474.038.144.0000173/2014
VALIDADE: 12 (doze) meses.
OBJETO: Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de material básico para manutenção de vias urbanas e rurais do município de Araguaína - TO, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital Pregão Presencial n.º 006/2015 e seus Anexos.
FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de Abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
DA FORNECEDORA /DO ITEM /DOS VALORES:

FORNECEDORA: PHYLADÉLFIA EXTRAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA - ME					
CNPJ: 17.234.843/0001-55					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BRITA 0	M³	30.000	R$ 66,00	R$ 1.980.000,00
02	BRITA 1	M³	15.000	R$ 66,00	R$ 990.000,00
03	BRITA 2	M³	3.000	R$ 66,00	R$ 198.000,00
04	PEDRA DE MÃO – GABIÃO ϕ < 30cm	M³	20.000	R$ 68,66	R$ 1.373.200,00
05	PEDRA DE MÃO – GABIÃO ϕ < 50cm	M³	20.000	R$ 70,00	R$ 1.400.000,00
08	PÓ DE BRITA	M³	8.000	R$ 41,33	R$ 330.640,00

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DE ARAGUAÍNA - TO, em Araguaína, 03 de março de 2015.

Washington Luiz Pereira de Souza
Superintendente de Licitações e Compras

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 052, DE 02 DE MARÇO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n. 450 de 19 de Abril de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora JAISON RIBEIRO MARINHO, Assistente Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 02 de Março de 2015 a 02 de Março de 2017, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NAHIM HANNA HALUM FILHO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 053, DE 03 DE MARÇO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n. 489 de 20 de Junho de 2013,

CONSIDERANDO o Art. 35º da Lei Municipal n. 1323/93, em que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de oficio.

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado no dia 26 de Fevereiro de 2015, com anuência do SISEPAR.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 02 de março de 2015, a servidora EDITE PEREIRA DOS SANTOS, investida no cargo de provimento efetivo de Vigilante, em virtude de habilitação no concurso público realizado em 02 de Junho de 1996, objeto do Edital n.º 006/1996, de 10 de Outubro de 1996, homologado pelo Diário Oficial nº 555/1996, de 10 de Outubro de 2013.

Art. 2º - Declarar vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de Março de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA

Wagner Rodrigues Barros
SECRETÁRIO DE GABINETE

Fabiano Francisco de Souza
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Nahim Hanna Halum Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Jocirley de Oliveira
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Simão Moura Fé Ribeiro
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Josué da Silva Luz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Geraldo Francisco da Silva
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO

Cleomar Ribeiro de Oliveira
SECRETÁRIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

Fraudneis Fiomare Rosa
VICE-PREFEITO

Thiago Rodrigues Alencar
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO DIÁRIO OFICIAL

André Ribeiro Dias Lima
EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Jean Luís Coutinho Santos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Wilamas Ferreira dos Santos
SECRETÁRIO DO ESPORTE, CULTURA E LAZER

Júlio Cesar Sampaio Reis
SECRETÁRIO DA CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

Bruno Rangel Cesar
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Carlos Murad
PRESIDENTE DO IMPAR

Mariana Cardoso de Souza
CONTROLADORA GERAL

Luciana Ventura
PROCURADORA GERAL

Registre-se e Publique-se.

NAHIM HANNA HALUM FILHO
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO nº 2474.082.145.0000036/2014
INTERESSADO: TEC CENTER COMERCIAL LTDA-EPP
ASSUNTO: AQUISIÇÃODE MATERIAIS PERMANETE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Ao amparo do art. 37 da Lei federal 4.320/64, reconheço a dívida contraída com a prestação de serviços no valor de R$ 3.360,00(Três mil trezentos e sessenta reais) referente à nota fiscal de serviços NFS-e nº 000.001.433, emitida em 12/09/2014 e R$ 2.885,00 (Dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais) referente à nota fiscal de serviços NFS-e nº 000.001.429, emitida em 10/09/2014, r em favor da empresa TEC CENTER COMERCIAL LTDA-EPP - Me, CNPJ nº 05.063.935/0001-30, autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação.

Funcional programática	Elemento Despesa	Ficha
04.122.2006.2.327	44.90.52.12	21

Araguaína, Estado do Tocantins, 27 de Fevereiro de 2015.

Nahim Hanna Halum Filho
Sec.Mul. de Administração
Port. nº 003/2013

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CEI MUNICIPAL ANTÔNIO RAIMUNDO COSTA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 05, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL ANTÔNIO RAIMUNDO COSTA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Viviane da Silva Brandão Cruz, matrícula nº 15465418 e Mercília de Sá Duarte, matrícula nº 15465642, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 017/2015:

Nº do contrato	Empresa
04/2015	Charles Roberto Pereira Pinto-ME

Objeto: Construção da Cozinha e Refeitório

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL ANTÔNIO RAIMUNDO COSTA aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2015.

JANDIARIA ALVES SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CEI MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 005, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. TEREZA HILÁRIO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Eurenice Maria das Dores Martins Resplandes, matrícula nº 2375200 e Marlúcia Leite Rocha de Abreu, matrícula nº 15467703, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 001/2015:

Nº do contrato	Empresa
003/2015	GK Comercio de Vidros e Construções Ltda

Objeto: Reforma e ampliação de duas salas de aula.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. TEREZA HILÁRIO RIBEIRO aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2015.

Maria Gisele Alves Nogueira Lima
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOAO DE SOUSA LIMA
ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOÃO DE SOUSA LIMA MUNICIPIO:ARAGUAINA DATA 02/03/2015

PORTARIA Nº 004/2015

O presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Prefeito João de Sousa Lima, no uso de suas atribuições.

Resolve:

DESIGNAR os servidores: Adriana Barros Leal Nascimento, Ivanilde Morais dos Santos e Eliane Miranda da Silva, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar.

CUMPRE-SE. DÊ –SE CIÊNCIA.

IVANILDE MORAIS DOS SANTOS
presidente da Associação de apoio da Escola

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 046/2015

Araguaína de 03 de Março de 2015

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Informar que desde o dia 17 de Julho de 2009. Foi disponibilizado a sala cinco do prédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizado a Rua 06, n° 20, Bairro Vila Aliança para a COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, aos 03 (Três) dias do mês de Março do ano de 2015.

EPSON DOUGLAS ZUM BACK
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM EXERCICIO.

PORTARIA N.º 047/2015

Araguaína de 03 de Março de 2015

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Informar que desde o dia 23 de Março de 2014. Foi disponibilizado o veiculo caminhonete Mitsubishi L200 GL 4x4, placa: MXC 7121 cor: BRANCA, para a COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, aos 03 (Três) dias do mês de Março do ano de 2015.

EPSON DOUGLAS ZUM BACK
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EM EXERCICIO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PROTOCOLO: 935
PROCESSO: 2474.0000831/2014
INTERESSADO:Buriti Serviços Empresariais Ltda-Me
ASSUNTO: Prestação de Serviços de Limpeza e conservação de instalação predial

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 045/2015

Ao amparo do art. 37 da Lei federal 4.320/64, reconheço a dívida contraída com a despesa com Prestação de Serviços de limpeza e Conservação de Instalação Predial, justificada pela anulação de saldo de empenho conforme Decreto nº 312/2014 no qual estabelece as normas para o encerramento do exercício de 2014, no valor de R$ 327.000,00 (Trezentos e vinte e sete mil reais), referente aos meses de SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO de 2014 em favor da empresa Buriti Serviços Empresariais Ltda-Me CNPJ- 02.011.310/0001-37, autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNC. PROG.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FICHA	VALOR R$
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. FMS	10.122.2006.2.478	33.90.92.39	040	33	327.000,00
	TOTAL R$:				327.000,00

Nº da Nota Fiscal	MÊS	VALOR R$
30	SETEMBRO	109.000,00
38	OUTUBRO	109.000,00
40	NOVEMBRO	109.000,00
TOTALR$:		327.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, em Araguaína, aos12 dias do mês de JANEIRO de 2015.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 284/2014

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PROCESSO: 2474.0000364/2014
INTERESSADO:BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA- (SAMU)
ASSUNTO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 053/2015

Ao amparo do art. 37 da Lei federal 4.320/64, reconheço à dívida contraída que foi destinada a serviço de manutenção para esta Secretaria, justificada pela anulação de saldo de empenho, conforme Decreto nº 312/2014 no qual estabelece as normas para o encerramento do exercício de 2014, no valor de R$ 43.266,42(Quatrocentos e três mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos),em favor da Empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA,CNPJ:03.817.702/0001-50, autorizando a adoção de medidas necessárias à sua quitação conforme planilha abaixo.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNC. PROG.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FICHA	NF	VALOR R$
MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DO SAMU	10.302.2019.2.385	33.90.92.00	040	227	32955	36.077,67
MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DO SAMU	10.302.2019.2.385	33.90.92.00	040	227	33404	5.914,26
MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DO SAMU	10.302.2019.2.385	33.90.92.00	040	227	34114	1.274,49
TOTAL R$						43.266,42

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, em Araguaína, aos 02 dias do mês de março de 2015.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 284/2014

AMTT

PORTARIA 005/AMTT, 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a licitação é um processo administrativo em que a Administração Pública, obediente aos princípios constitucionais que a norteiam e à legislação pertinente (Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993), selecionará a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que a dispensa prevista neste artigo refere-se às contratação de empresa especializada na prestação de serviço, do objeto pretendido pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço, para organização e realização de concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da Agência Municipal de Transporte e Trânsito; mediante as determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR A LICITAÇÃO, fundamentada nos termos do Artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, para contratar a empresa FUNDAÇÃO UNIVERSA, especializada na prestação de serviço, para organização e realização de concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da Agência Municipal de Transporte e Trânsito, conforme processo nº 2474.000.7107/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

GUSTAVO FIDALGO E VICENTE
Presidente da AMTT
Portaria 056/2015.

IMPAR

PORTARIA AP N.° 011 /2015.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei 1.808/98, alterada pela Lei 1947/00 e Lei 2.324/04.

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n° 252/2014, onde foram aferidos os requisitos essenciais para a concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO que efetivamente a servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que é competência privativa do Prefeito Municipal de Araguaína-TO, promover e extinguir cargos, os empregos e as funções públicas municipais, consoante prescrito no art. 69, XI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição resulta na desvinculação da servidora em relação ao órgão de origem, envolvendo ato complexo do IMPAR e do órgão empregador;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 19-09-2014, quando a servidora atendeu aos requisitos necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica, ratificado pela Procuradoria Municipal e a Nota de Proposição- Termo de Opção emitido pela Assessoria Técnica Previdenciária, todos anexos aos autos, referente ao benefício requerido,

CONCEDE:

Art. 1°. Fica concedida à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais, no valor de R$ 9.989,94 (Nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), a servidora MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE ALMEIDA, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, regida pelo regime jurídico único dos servidores do Município de Araguaína-TO., em acordo ao que rege o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 41/2003; art. 12 e 34-F da Lei nº 1947/2000, com alterações dadas pela Lei nº 2.324/2004; art. 1º e 10 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004; art. 34-F, § 10 da Lei nº 1.947/2000, com alterações dadas pela Lei nº 2.324/2004, no caso de benefício mínimo; art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03; art. 34-G da Lei nº 1.947/00, com alterações dada pela Lei nº 2.324/04, a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2°. A concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA AP N.º 008 /2015.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei 1.808/98, alterada pela Lei 1947/00 e Lei 2.324/04.

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo **n.º 279/2014**, onde foram aferidos os requisitos essenciais para a concessão da Aposentadoria por Invalidez;

CONSIDERANDO que efetivamente a servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que é competência privativa do Prefeito Municipal de Araguaína-TO, promover e extinguir cargos, os empregos e as funções públicas municipais, consoante prescrito no art. 69, XI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a concessão da Aposentadoria por Invalidez resulta na desvinculação da servidora em relação ao órgão de origem, envolvendo ato complexo do IMPAR e do órgão empregador;

CONSIDERANDO o dia 03-07-2014, como sendo a data em que foi atestada a invalidez definitiva da servidora pela Junta Médica Municipal,

CONSIDERANDO a Nota de Proposição Invalidez anexa aos autos, referente ao benefício requerido,

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais, no valor de R$ 788,00(Setecentos e oitenta e oito reais), a servidora CLAUDIA REGINA AIRES FERREIRA MATOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, regida pelo regime jurídico único dos servidores do Município de Araguaína-TO., em acordo ao que regem os artigos 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03; art. 11 da Lei nº 1.947/00, com alterações dadas pela Lei nº 2.324/04; art. 1º e 10 da Lei nº 10.887/04; art. 57 da Orientação Normativa SPS/MPS nº 01, de 23 de janeiro de 2007; art. 34-F, § 10 da Lei nº 1.947/00, com alterações dadas pela Lei nº 2.324/04, no caso de benefício mínimo; Doença ou afecção não se enquadra na Portaria Interministerial nº 2.998, de 23-08-2001, a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria por Invalidez, deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

PARQUE DO LAGO

A Empresa M21, vencedora do Edital de Chamamento Público 001/2014, convoca os servidores abaixo relacionados para definição do modelo da casa e valor da entrada e parcelamento do saldo, no período entre os dias 04 e 13 de março do corrente ano, em horário comercial, no endereço abaixo da listagem a seguir. Informa ainda que, conforme acordado com a Prefeitura Municipal de Araguaína, a entrada poderá ser dividida da seguinte forma: 50% em 10 parcelas mensais e 50% na entrega das chaves, podendo ainda ser negociada de outra forma, conforme condições do servidor.

NOME	CPF
ADRIANA BRANDINA DE SANTANA	909.335.831-68
ADRIANA RODRIGUES BARBOSA GONÇALVEZ	798.763.151-53
AGLIMAR GUEDES DA SILVA	964.886.891-34
AIDA MARIA BONFIM LEITE	976.382.851-15
ALCINA ALVES LOPES	457.668.351-91
ALCIONE DE JESUS BATISTA AGUIAR	526.520.171-87
ALECSON ROCHA GONÇALVES	019.972.321-46
ALEKA FARIAS WALCACER	930.137.871-04
ALESSANDRA MARQUES DA SILVA	028.831.961-33
ALEXANDRA CARVALHO DOS SANTOS	803.240.021-49
ALEXSANDRO GONÇALVES DEALMEIDA	901.347.101-34
ALINE ALVES NOBRE	005.677.591-13
ALINE DE CARVALHO LIMA	012.866.871-79
ALLANA MARIA MARTINS	010.838.381-48
ALOISIO ORIONE MARTINS BRUNO	576.522.601-91
ALZIRENE LOPES DA SILVA SOARES	021.422.161-02
AMADEU FILHO NUNES DA SILVA	746.311.281-00
ANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	008.120.251-21
ANA FLAVIA PEREIRA DE SÁ GONÇALVES	005.513.781-40
ANA PAULA SOUZA LEITE NEGREIROS	005.680.641-86
ANA RITA OLIVEIRA LIMA	009.047.061-33
BARBARA SOARES SILVA	043.337.151-05
BETANIA SILVA PRIMO	022.994.231-84
BRUNO MARCELL PAIVA COSTA	003.706.083-05
BRUNO OLIVEIRA SANTOS	983.660.921-00
CAMILA DE AGUIAR UCHOA DOS SANTOS	985.537.981-00
CARILENE COELHO DE SOUZA CAMPOS	506.967.690-34
CARLA JACQUELLINNE CRUZ RIBEIRO	247.532.703-00
CARLOS ANDRE BARBOSA MAIA	992.183.211-53
CARLUCIO PEREIRA BARBOSA	063.159.761-15
CRISTIANE PEREIRA DE SÁ	029.114.231-19
DANIELA RIBEIRO SOARES	911.746.271-15
DANIELE GERMANO PINHEIRO	944.056.461-04
DANIELLE SANTOS MATOS	018.384.341-00
DARIO LIMA NASCIMENTO	778.385.211-49
DAYANY LIMA FIOMARE	039.200.061-00
DEBORA CAROLINE DE QUEIROZ RODRIGUES	037.086.721-15
DEBORAH PEREIRA MACEDO	024.894.371-51
EDILENE BARBOSA FERREIRA	806.823.591-49
EVANILDE MARTINS DA SILVA	913.869181-72
EVILENE MACHADO DE SOUSA	001.811.851-80
FABIANA BARBOSA FERNANDES	789.212.011-49
FERNANDO ALVES E SILVA	008.721.261-70
GILBERTO ALVES DA SILVA	010.262.941-26
IAN ESPINDOLA DIAS	006.374.121-09
IRIS PEREIRA BRITO SILVA	713.483.871-49
JAQUELINE ARAUJO DE LIMA	733.638.471-49
JOSILINE ALMEIDA CAMPOS ARRUDA	623.814.583-87
LEANDRO MOREIRA COSTA	025.077.313-97
MARIA DA GUIA FERREIRA DE ALENCAR DIAS	369.148.001-20
MARIA DE JESUS CARREIRO MARINHO	565.649.371-49
MARIA DE LOURDES DA COSTA	804.995.031-04
MARIA GRACI ROCHA DA SILVA	169.284.821-68
MARLENE DOS SANTOS SOUSA	343.163.101-00
MAURO GONÇALVES JÚNIOR	648.220.871-15
PABLO TAYRONI CARVALHO CARNEIRO	634.521.201-63
ROSA MARIA DOS SANTOS DA SILVA REIS	663.466.491-91
ROSINETE MENDES DE CASTRO	300.068.562-68
ROSIRANA FRIDA RODRIGUES RIBEIRO SOARES	770.636.351-15
ROSLILENE SILVA DA COSTA	003.233.861-99
ROZANI CHAVIER DIAS	004.069.501-80
ROZILENE DA CRUZ SOUSA	332.478.383-68
ROZIONE PEREIRA DE SOUSA SILVA	433.889.811-91
RUBIANE SOUSA CASTRO	703.499.402-15
RUTE MARIA MAIA FERREIRA	526.477.221-53
RUTH MAIA DE BESSA	771.020.701-44
SAMUEL NUNES DUALDO	612.250.961-20
SANADYA RODRIGUES DA CUNHA	875.462.131-34
SANDRA VIEIRA VALENÇA	697.383941-04
SANDRO CESAR PEREIRA	592.099.681-15
SARA ARAUJO DE NEGREIROS ROCHA	037.867.589-30
SARA DE OLIVEIRA CARNEIRO	981.385.611-49
SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA	081.470.351-87
SHIRLENE SILVA DE OLIVEIRA	791.040.701-78

SILDNEI SOUSA FREITAS	612.267.261-00
SILVANEI PEREIRA DE MELO	904.999.131-91
SIMONE DO SOCORRO SILVA SOUZA	513.715.452-00
SIRLENE BORGES DA SILVA SANTOS	788.596.621-68
SOLANO BARRETO DOS SANTOS	933.432.131-87
SOLENE BORGES GONÇALVES	001.559.731-85
SONIA DA SILVA GOMES	782.636.701-87
SONIA DOMINGAS DA SILVA CAMILO	899.324.631-91
SUAINY ESTEFFANNY GOMES RIBEIRO	049.726.521-44
SUELI DORIS DA SILVA	369.725.171-68
SUELI MARQUES FERRAZ DOS SANTOS	746.955.252-91
SUELL PEREIRA DE MOURA	020.642.801-46
SUELY AQUINO BONFIM	856.265.891-04
SUELY BATISTA DOS SANTOS QUEIROZ	812.925.971-00
SUELY NEGRI SANCHES COSTA	480.110.371-53
SUHELEN COELHO DOS SANTOS	957.660.811-20
TACIANA DE MELO FERNANDES	010.438.944-38
TADEU ALMEIDA LEAL NETO	655.735.636-20
TANYKELLY LIMA FIOMARE	011.374.041-75
TATIANA MOURA LAURO	904.127.533-91
TELMA CELESTINO SOUSA	842.639.031-53
TELMA MARIA DO NASCIMENTO MOURA	242.068.731-00
TEREZA CAROLINA ESPINDOLA DIAS	022.227.061-65
THAIZE HELENA ENEIAS	034.227.506-22
THAIZZA PEREIRA SANTOS	861.852.921-49
THAYZA TRINDADE PRESTES	024.558.911-27
UBIRANEIDE BARBOSA SE SOUSA	003.380.853-86
VALDANIA MARIA DOS SANTOS	663.171.263-72
VALDECI FERREIRA DE ANDRADE	369.652.351-87
VALDELINA RODRIGUES DA COSTA TEIXEIRA	682.267.644-91
VALDENE MARTINS SOARES	472.644.541-34
VALDENIR RAMOS	586.287.542-53
VALDI JOSE LEITE DA SILVA	984.042.964-72
VALDICLEI BATISTA NUNES	612.010.731-20
VALERIA DA SILVA MEDEIROS	936.943.857-20
VALERIA DE PAULA DA SILVA AIRES PINHEIRO	010.995.411-40
VALMEIRINA CARLOS TAVARES	857.298.091-15
VANDA BALDUINO DOS SANTOS	454.691.301-00

VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE SOUSA	498.489.841-00
VERISSA MARTINS TEIXEIRA	003.407.871-12
VILMA REZENDE DE AZEVEDO	959.075.481-34
VITORIA REGIA FERNANDES ARAUJO	642.290.091-00
VIVIANE FERREIRA DOURADO	006.190.851-77
VOLKSLANIA SOUSA MOREIRA	345.082.012-53
WADYSON LUIZ FILHO	040.370.371-90
WAGNER DE ALMEIDA TAVARES	660.726.383-68
WALDEILTON PINHEIRO DE SOUSA	902.622.041-34
WANDERLANIA DE MOURA DALBIANCO	979.069.481-49
WANDERLEY LUCINDO	127.935.328-78
WANDERLEY XAVIER VELOSO	012.486.581-08
WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA	282.049.302-59
WENNYSSON DA COSTA SILVA	042.790.323-86
WESLAYNE PINTO SANTANA	011.207.091-48
WILIAN MAIKE SILVA GOMES	030.176.911-79
WILIANA CARNEIRO CARVALHO	898.439.163-87
WILMA ALVES DE SANTOS	549.645.391-72
YARA DAS CHAGAS LIMA SOUSA PIRES	962.769.831-87
ZELIA GOMES DE COSTA	490.909.171-87

FAZ – Balcão de Negócios e Correspondente Bancário
Fones: (63) 3415-2483 /9292-7272 / 9262-0399
Rua Ademar Vicente Ferreira, 1255 – Centro – Araguaína – TO.

ONG
O.C.J – ORGANIZAÇÃO CORDEIRINHOS DE JESUS

Considerar de utilidade pública "ONG -Organização Cordeirinho de Jesus" que atende as Famílias carentes com problemas financeiros, saúde, alimentação, vestuários, psicológicos, e trabalha com desenvolvimento de ações social como materiais reciclados, cursos de músicas produção de desenho e pinturas, com sede na Rua 1 s/nº Povoado Barra da Grota na Cidade de Araguaína-TO.

Araguaína, Estado do Tocantins, 03 de março de 2015.
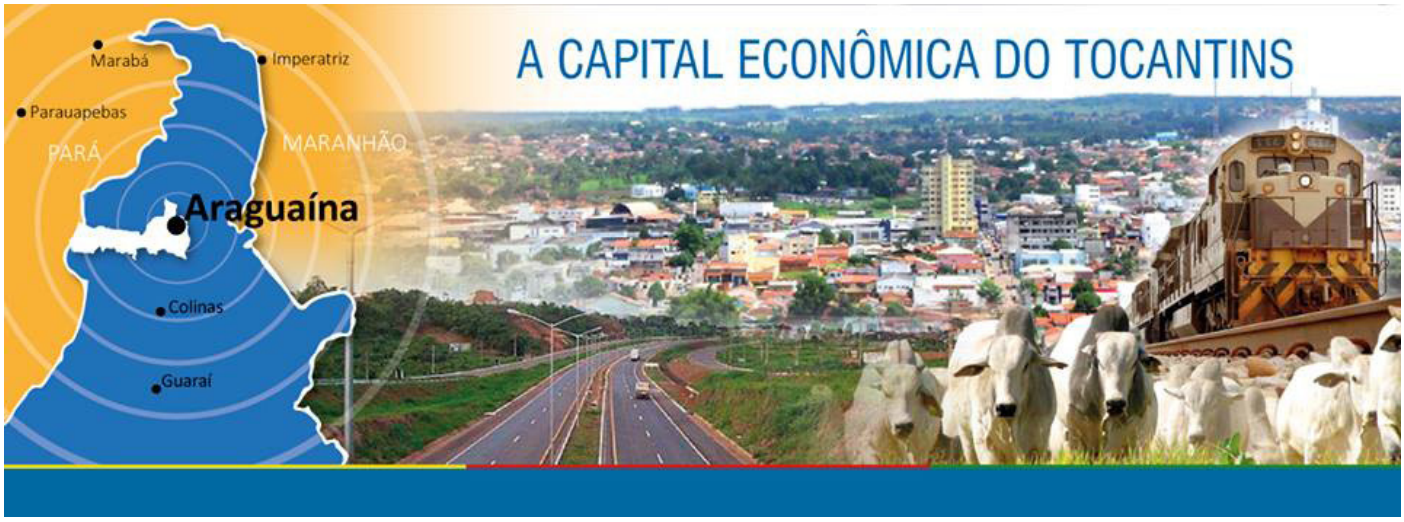
LENE RIBEIRO DA SILVA ALVES
Presidente